

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO – 2301 DEER

Dezembro/19 – INVESTIMENTOS


Autorizo o pagamento neste mês de Dezembro/2019, da empresa CRIAR Engenharia S.A, no montante de R\$ 156.070,05 (cento e cinquenta e seis mil, setenta reais e cinco centavos), referente ao pagamento da 02ª medição parcial de Outubro/2019, cujo contrato tem por objeto a restauração da Ponte Sobre o Rio das Velhas em Sabará/MG, a qual se encontrava em risco iminente de colapso.

Desta forma, a fim de evitar graves transtornos e prejuízos para a sociedade, especificamente à população daquela municipalidade, torna-se imperativo a imediata autorização de pagamento da referida despesa.

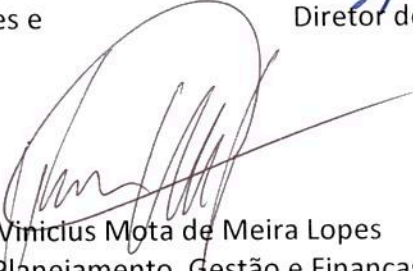
O pagamento em referência está amparado pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

“Art.5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante previa justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” (grifo nosso)

Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2019.


Haroldo Carlos da Costa
Gerente de Manutenção de Pontes e
Estruturas


Marcos Antônio Frade
Diretor de Manutenção


Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças